



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PORTARIA Nº 173 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se servidor João Francisco Teixeira Maciel cometeu infração disciplinar ao deixar de prestar contas do valor de R\$ 280,17 (duzentos e oitenta reais e dezessete centavos) recebido a título de diárias no dia 07 de agosto de 2019.

Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração ao dever funcional previsto no art. 131, III e na proibição contida no art. 146, inciso X, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 06 de março de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal